



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 476/87

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: introduz ao Código Tributário Municipal, as alterações apresentadas pela Lei Complementar nº 56, de 15.12.87.

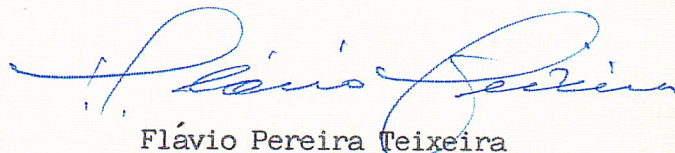
Art. 1º - Ficam fazendo parte integrante do Código Tributário Municipal, as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 56, de 15.12.87.

Art. 2º - As alíquotas a serem atribuídas aos itens da lista de serviços a se reporta a Lei Complementar nº 56, de 15.12.87, serão fixadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os itens do Código Tributário Municipal (Lei nº 493/83) e da Lei Complementar nº 56/87, que não se conflitarem entre si, permanecem em pleno vigor, podendo, tão somente, ser alterados por Decreto do Executivo, as alíquotas deles constantes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaipora:

Lido em sessão realizada em

Em 26 / 12 / 87

M. M. M.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 26 / 12 / 87 Aprovado em

Ata(s) n.º 1137

M. M. M.
Diretor de Secretaria

1.º discusso
por unanimidade
de votos em
sessão extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 12 / 87 Aprovado em 2.º

Ata(s) n.º 1138

M. M. M.
Diretor de Secretaria

discusso por
unanimidade de
votos em sessão
extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 28 / 12 / 87 Aprovado por unan.

Ata(s) n.º 1139

M. M. M.
Diretor de Secretaria

imidade de votos
em 3.º discusso
em sessão extraor-
dinária.